



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 399/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo nº 64 do Convênio nº 01/2021, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Portaria GM/MS Nº 8.861, de 17 de novembro de 2025).

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

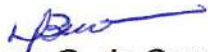
Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima octogésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 03/12/2025.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo nº 64 do Convênio nº 01/2021, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Portaria GM/MS Nº 8.861, de 17 de novembro de 2025).

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de Carvalho
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 05 de dezembro de 2025.

Homologo essa resolução em 15 / 12 de 2025.


Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

386ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 03/12/2025	
Pauta	-Balancete do mês de outubro de 2025; -Renovação do Convênio 01/2020, firmado com o Instituto Beneficente Irmã Lourdes; - Renovação do Convênio 02/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Estimulação Precoce); - Renovação do Convênio 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista-TEA); - Termo Aditivo nº 64 do Convênio nº 01/2021, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Portaria GM/MS Nº 8.861, de 17 de novembro de 2025); -Arboviroses; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho; Alan Willian Leonio da Silva; João Marcio de Faria. Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Inez Manzara Pinta; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Deliane Fieto Batista da Silva; Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva; Flaviana Rodrigues Ferreira; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.
Ausentes	Representantes do Gestor: Carla Auxiliadora Margarido Martins (Licença maternidade); Alceu Moreira da Cunha Junior; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Soeli Marques; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro; Andreza Aparecida Guimarães. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Bruno Guedes Fonseca; Márcio Rangel de Mello; Aline Almada Moroni;

Aos três dias do mês de dezembro dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima octogésima sexta (386ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura nos trabalhos verificando se havia quórum. Passando para a pauta referente aos balancete do mês de outubro de 2025, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a renovação do Convênio 01/2020, firmado com o Instituto Beneficente Irmã Lourdes, sendo que o plano de trabalho foi enviado previamente para o e-mail aos conselheiros, o conselheiro Alan Willian, informa que a referida renovação é somente de prazo sem reajuste. Sendo aberta

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a renovação do Convênio 02/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Estimulação Precoce), sendo que o plano de trabalho foi enviado previamente para o e-mail aos conselheiros, o conselheiro Alan Willian, informa que a referida renovação é somente de prazo sem reajuste. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a renovação do Convênio 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista-TEA), sendo que o plano de trabalho foi enviado previamente para o e-mail aos conselheiros, o conselheiro Alan Willian, informa que a referida renovação é somente de prazo sem reajuste. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Termo Aditivo nº 64 do Convênio nº 01/2021, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, sendo informado aos presentes que esse termo aditivo é referente a Portaria GM/MS Nº 8.861, de 17 de novembro de 2025, que destina o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundo do Governo Federal, sendo que o plano de trabalho foi enviado previamente para o e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para pauta referente a Programação Anual de Saúde-2026, o conselheiro Alan explicou que a referida programação se refere ao primeiro ano do Plano Plurianual 2026-2029, que foi aprovado na sexagésima quinta reunião extraordinária realizada de 20 a 25/08/2025. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Estiveram presentes à reunião a Sra. Elaine Cristina de Castro Silva, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO, a colaboradora da irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena Fernanda K.C. Benedicto. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 10h25min XXX

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho;

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante do Gestor: João Marcio de Faria.

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva;

Representante dos Usuários: Maria Luzia Aparecida dos Santos;

Representante dos Usuários: Deliane Fieto Batista da Silva;

Representante dos Usuários: Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Flaviana Rodrigues Ferreira;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.

Lista de presença da tricentésima octogésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada em 03/12/2025.

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/11/2025 | Edição: 220 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.861, DE 17 DE NOVENBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCION PROGRAM
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000715203202500	300.000,00	40400003	300.000,00	10302511
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000715205202500	200.100,00	28670002	200.100,00	10302511
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000715212202500	500.000,00	28630009	500.000,00	10302511
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000715215202500	500.000,00	28630009	500.000,00	10302511
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000715223202500	141.800,00	41160002	141.800,00	10302511

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000715229202500	102.000,00	41160002	102.000,00	10302511
RS	PORTO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO XAVIER	36000713750202500	400.000,00	43080005	400.000,00	10302511
SE	CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000713290202500	869.000,00	41440003	869.000,00	10302511
SP	CORUMBATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAI	36000714314202500	250.000,00	25200009	250.000,00	10302511
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000715494202500	1.000.000,00	42580002	1.000.000,00	10302511
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000714077202500	274.600,00	43680002	274.600,00	10302511
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000716931202500	200.000,00	40940001	200.000,00	10302511
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000715411202500	100.000,00	39050008	100.000,00	10302511
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000715421202500	300.000,00	30880017	300.000,00	10302511
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000715990202500	250.000,00	41300001	250.000,00	10302511
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000717133202500	120.000,00	41550002	120.000,00	10302511
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000717544202500	600.000,00	30880017	600.000,00	10302511
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000716670202500	500.000,00	43680002	500.000,00	10302511
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000716982202500	60.000,00	40940001	60.000,00	10302511
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000714913202500	100.000,00	25170002	100.000,00	10302511
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000715543202500	300.000,00	41320001	300.000,00	10302511
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	36000715976202500	300.000,00	40940001	300.000,00	10302511
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000713506202500	200.000,00	37770005	200.000,00	10302511
TO	FIGUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS	36000715890202500	303.322,00	43050006	303.322,00	10302511
TO	ITAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUATINS	36000715363202500	50.000,00	43750004	50.000,00	10302511

TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000713443202500	300.000,00	43750004	300.000,00	10302511
TOTAL			26 PROPOSTAS	8.220.822,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





IRMANDADE DA **SANTA CASA**
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



PLANO DE TRABALHO
R\$1.000.000,00 – ALFREDO ALVES CAVALCANTE

1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena

CNPJ: 51.779.304/0001-30

CNES: 2087111

Endereço: Rua Dom Bosco, nº. 562

Município: Lorena – São Paulo

E-mail: relacionamento@santacasalorena.org.br

1.1 REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Mário Teixeira da Silva

C.P.F.: 514.797.538-15

RG: 3.449.436-4

Cargo: Provedor

E-mail: diretoria@santacasalorena.org.br

1.2 GESTOR DO CONVÊNIO

Nome: Dario Barbosa da Costa

Cargo: Superintendente

CPF: 109.853.858-71

RG: 23047097-X

E-mail: ceo@santacasalorena.org.br.

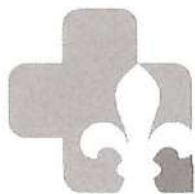
2. RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil

Agência: 857-5

Número da conta: 64.464-1

Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento de despesas deste convênio.



IRMANDADE DA **SANTA CASA**
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



3. CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

3.1 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundada em 1º de dezembro de 1867 pelo Conde de Moreira Lima, secretário da primeira diretoria que se dedicou às obras da Santa Casa, até falecer, quando então a instituição passou a ser administrada pelas Irmãs Salesianas de Lorena. Ao longo de sua história já contou com 15 provedores ajudando em seu crescimento e desenvolvimento. Com um caráter filantrópico e sem fins lucrativos, a Santa Casa tem por objetivo atender pacientes de todos os níveis econômicos e sociais, destinando a maior parte de seus serviços e atendimentos aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

Atualmente é reconhecida como hospital referência para o Circuito da Fé e Vale Histórico, na Região de Atenção à Saúde 17, assistindo não só o município onde está sediada, como também as adjacências, abrangendo uma população estimada de mais de 450.000 habitantes nesta região de saúde, segundo informações atualizadas pelo IBGE 2024.

A Santa Casa de Lorena dá grande importância à ambiência em todos os seus projetos de ampliação, revitalização e adequação das áreas de atendimento, apoio e administrativas. Essa atenção especial visa proporcionar um acolhimento humanizado aos pacientes e trabalhadores, refletindo seu compromisso com a responsabilidade social. O foco na criação de um ambiente acolhedor e humanizado demonstra o empenho da instituição em oferecer um serviço de saúde de seguro e de qualidade, onde o bem-estar de todos é uma prioridade.

São mais de 157 anos de tradição na região com um trabalho demonstrado e reconhecido pelo cuidado, respeito e envolvimento com a população.

Atualmente é reconhecida como hospital referência para o Circuito da Fé e Vale Histórico, na Região de Atenção à Saúde 17, assistindo não só o município onde está sediada, como também as adjacências, abrangendo uma população estimada de mais de 450.000 habitantes nesta região de saúde, segundo informações atualizadas pelo IBGE 2024.

A Santa Casa de Lorena dá grande importância à ambiência em todos os seus projetos de ampliação, revitalização e adequação das áreas de atendimento, apoio e administrativas. Essa atenção especial visa proporcionar um acolhimento humanizado aos pacientes e trabalhadores, refletindo seu compromisso com a responsabilidade social. O foco na criação de um ambiente acolhedor e humanizado demonstra o empenho da instituição em oferecer um serviço de saúde de seguro e de qualidade, onde o bem-estar de todos é uma prioridade.

São mais de 157 anos de tradição na região com um trabalho demonstrado e reconhecido pelo cuidado, respeito e envolvimento com a população.



IRMANDADE DA **SANTA CASA**
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



3.2 CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO – OPERACIONAL EM SAÚDE

Conta com 151 leitos operacionais, entre eles, UTI adulto e UTI neonatal, Centro Cirúrgico, Clínica Cirúrgica e Médica, Pediatria, Obstetrícia Pronto Atendimento 24 horas, a Santa Casa de Lorena é um Hospital Geral de Médio Porte o qual destina quase a integralidade de sua capacidade operacional atual a população de beneficiários do Sistema Único de Saúde, sendo, em média, 92% de suas internações. Visando sempre o bem-estar e conforto de seus usuários, busca constantemente melhorias em sua estrutura e oferta serviços de alta qualidade e sofisticação, contando com 1.100 profissionais tecnicamente habilitados e hábeis, distribuídos entre setores administrativos, de apoio e assistencial que trabalham para manter o melhor padrão institucional.

3.3 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Prestar serviços de assistência à saúde da população de Lorena e região com qualidade e ética, buscando o bem-estar dos pacientes.

Visão: Ser reconhecida perante a sociedade pela excelência na assistência à saúde, sendo referência em serviços de média e alta complexidade.

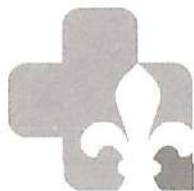
Valores:

- Assistência à saúde: humanizada e personalizada, valorizando o ser humano.
- Conduta Ética: lisura na conduta moral e profissional, respeitando as relações internas e externas do trabalho, zelando pela sua própria imagem e políticas.
- Excelência: trabalhar a melhoria contínua dos processos, resultados e satisfação das necessidades presentes e futuras, superando as expectativas dos clientes.
- Motivação para Mudanças: promover e estimular o desenvolvimento pessoal e profissional por meio do aprimoramento do conhecimento.

4. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 OBJETO

O presente plano de trabalho tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares (materiais e medicamentos) e a contratação de prestadores de serviços terceirizados, com a finalidade de garantir a segurança, a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços assistenciais da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, voltados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).



4.2 OBJETIVO

Assegurar a manutenção das condições operacionais, técnicas e assistenciais da Santa Casa de Lorena, por meio de contratação de serviços médicos terceiros, da aquisição de insumos hospitalares (gases medicinais, materiais e medicamentos) garantindo qualidade, segurança e eficiência no atendimento hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

4.3 JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Lorena é uma unidade hospitalar filantrópica, referência na região de saúde, responsável pelo atendimento de média e alta complexidade a uma população superior a 450 mil habitantes. Aproximadamente 92% das internações são destinadas aos usuários do SUS, tornando sua atuação fundamental para a rede pública de saúde.

A crescente demanda por serviços especializados, aliada ao aumento dos custos operacionais e riscos estruturais e assistenciais exige recursos financeiros que garantam a continuidade dos atendimentos.

O presente plano de trabalho visa assegurar o custeio dessas despesas operacionais essenciais, o recurso é imprescindível para mitigar riscos assistenciais, garantir segurança do paciente e cumprir metas de desempenho assistencial.

O presente plano visa, portanto:

- Garantir a disponibilidade de profissionais médicos e a reposição de materiais hospitalares, medicamentos e gases medicinais, fundamentais para a realização de procedimentos, internações e atendimentos ambulatoriais

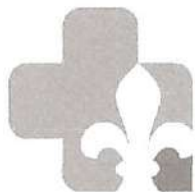
Sem essas ações, há risco real de descontinuidade dos serviços, comprometimento da segurança, aumento dos riscos assistenciais e quebra na qualidade do atendimento prestado à população.

5. METAS

5.1 META QUALITATIVA

Meta:

Ampliar em 10% o grau de satisfação bom e ótimo dos usuários SUS referente as internações SUS, durante a vigência do contrato



IRMANDADE DA **SANTA CASA**
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



Ações para alcance:

Aplicar mensalmente pesquisa de satisfação aos usuários SUS dos serviços de Internação de acordo com os critérios especificados em procedimento e norma interna durante a vigência do convênio.

Situação atual:

Em 2024 atingimos 80% de usuários satisfeitos ou muito satisfeitos com os serviços.

Situação pretendida:

Atingir no mínimo 90% de satisfação dos usuários durante a vigência do convênio.

Indicador:

Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos

Fórmula de cálculo:

Número de pesquisas com resposta satisfeitos e muito satisfeitos no período dividido pelo número total de respostas no mesmo período multiplicado por 100.

Fonte do indicador:

Relatório consolidado de pesquisa de satisfação dos usuários.

5.2 META QUANTITATIVA

Meta:

Reduzir e manter o tempo médio de permanência na UTI Adulto em igual ou inferior a 4,5 dias no período de vigência do contrato.

Ações para alcance:

- Fortalecimento da adesão aos protocolos e linhas de cuidado (fornecimento regular de insumos).
- Educação continuada da equipe assistencial (Capacitação para uso racional de materiais, medicamentos e otimização de recursos, além de treinamento em protocolos).
- Manutenção da realização de rounds multiprofissionais.

Situação atual:

Tempo médio de permanência na UTI Adulto em 4,87 dias (média registrada no ano de 2024 até o presente período de vigência contratual).

Situação pretendida:

Reduzir e manter o tempo médio de permanência na UTI Adulto em $\leq 4,5$ dias.

Indicador:

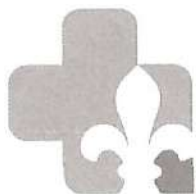
Tempo médio de permanência na UTI Adulto (em dias).

Fórmula de cálculo:

Média de permanência – UTI = Total de dias de internação na UTI no período / número de saídas (altas + óbitos) no período

Fonte:

Sistema de gestão - MVSOUL



IRMANDADE DA **SANTA CASA**
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



6. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Aquisição de insumos – Gases medicinais			
Ordem	Etapas	Duração (dias)	Descrição
1	Utilização dos gases e consumo	30	Unidades assistenciais
2	Emissão de nota fiscal	15	Manutenção
3	Pagamento	10	Financeiro

Insumos Hospitalares – Materiais hospitalares e medicamentos			
Ordem	Etapas	Duração (dias)	Descrição
1	Cotação de valores	15	Compras
2	Efetivação da aquisição	5	Compras
3	Pagamento	20	Financeiro

Prestadores de serviços terceiros			
Ordem	Etapas	Duração (dias)	Descrição
1	Prestação de serviços	15	Terceiros – Unidades assistenciais
2	Emissão de Nota Fiscal	5	RH Médico
3	Pagamento	20	Financeiro

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Descrição	Aplicação	Valor
1	Aquisição de insumos hospitalares – medicamentos	35%	R\$350.000,00
2	Aquisição de material de consumo – Materiais hospitalares	20%	R\$200.000,00
3	Aquisição de material de consumo – Gases medicinais	20%	R\$200.000,00



IRMANDADE DA **SANTA CASA**
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100

4	Prestadores de serviços terceirizados	25%	R\$250.000,00
TOTAL		100%	R\$1.000.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

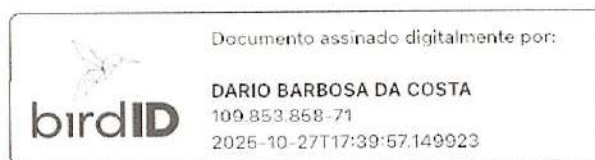
Nº de parcelas	Valor de desembolso	Proponente	%	Concedente	%
Única	R\$1.000.000,00	0,00	0,00	R\$1.000.000,00	100%

9. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início da vigência: A partir da assinatura.

Término de vigência: 12 meses após a assinatura.

Lorena, 27 de outubro de 2025.



Dario Barbosa da Costa
CEO – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena